DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.624/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a realocação de recursos orçamentários por meio de Remanejamentos, Transposições e Transferências na execução da Lei Orçamentária Anual do Município de Borborema para o exercício de 2022, conforme dispõe o art. 8º da Lei nº 3.546 de 13 de julho de 2021 – LDO 2022.

***VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 28/01/2022 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:*

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a regulamentação do art. 8º da Lei nº 3.546, de 13 de julho de 2021 – LDO 2022, em atendimento ao parágrafo único do art. 197 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. O Poder Executivo de Borborema fica autorizado a promover por decreto, no exercício de 2022, a realocação de recursos orçamentários por meio de Remanejamentos, Transposições e Transferências, na execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, no limite de 5% (cinco por cento) da despesa inicialmente fixada, conforme dispõe o art. 8º da Lei nº 3.546 de 13 de julho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, e inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, considerando as seguintes definições:

I)- Transposição, compreendendo o Intercâmbio (anulação) de dotações dentro do mesmo Órgão Orçamentário e entre categorias programáticas distintas (função, sub-função, programa, ou projeto e atividade).

II)- Remanejamento, compreendendo o Intercâmbio (anulação) de dotações entre Órgãos ou Unidades Orçamentárias, mantendo ou não a mesma categoria econômica da despesa.

III)- Transferência, compreendendo o Intercâmbio (anulação) de dotações dentro do mesmo Órgão, mesma categoria de programação e entre categorias econômicas distintas.

Art. 3º. Do montante de R$ 3.250.000,00 (três milhões e duzentos e cinquenta mil reais) correspondente aos 5% (cinco por cento) da despesa inicialmente fixada, o valor de R$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais) serão destinados a realocações dentro do orçamento da despesa do Poder Legislativo e R$ 3.148.500,00 (três milhões e cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais) ao Poder Executivo.

Art. 4º. Os mecanismos de realocações orçamentárias por meio de Remanejamentos, Transposições e Transferências serão utilizados especialmente nas seguintes hipóteses:

a) melhor e adequado dimensionamento de recursos para certos gastos, que precisam ser ampliados mediante a alocação suficiente de dotações, inclusive de recursos vinculados oriundos de outras esferas de governo;

b) ocorrência de fatos inesperados e imprevisíveis que demandem ou um maior aporte de recursos financeiros em certas dotações ou a criação de novas dotações, em razão da ampliação de serviços;

c) decisão político-administrativa que promova modificação nas competências e na estrutura de órgãos e unidades orçamentárias, programas e ações prioritários para a sociedade ou nas categorias econômicas das despesas;

d) repriorização de gastos; dentre outras.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de janeiro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.
Ivan Sérgio Cânfora Junior
Diretor da Diretoria de Recursos Humanos

.....

LEI Nº 3.625/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo de Borborema a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, objetivando a execução de despesas com recursos vinculados ao FUNDEB – Saldo Residual do Exercício de 2021.

***VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 28/01/2022 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:*

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Borborema autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de até R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), destinado a atender despesas de capital com recursos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, vinculado ao saldo residual do exercício de 2021, sob a seguinte

programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.09 FUNDEB

Classificação: 12.361.0010.2025 FUNDEB - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa | Categoria Econômica | Elemento de Despesa:

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 92 - Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados-Exercícios Anteriores

Código de Aplicação: 265 - Educação – FUNDEB - Outros - Ano Anterior

Art. 2º O crédito autorizado será aberto por Decreto do Executivo e atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de janeiro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal
Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.
Ivan Sérgio Cânfora Junior
Diretor da Diretoria de Recursos Humanos

.....

LEI Nº 3.626/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2022, para o atendimento de despesas com a Implantação e Desenvolvimento do Projeto de Formação Esportiva conveniado com o Governo do Estado de São Paulo, na forma que especifica.

***VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 28/01/2022 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:*

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atender despesas de custeio, objetivando a Implantação e Desenvolvimento do Projeto de Formação Esportiva, conveniado com o Governo do Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Esportes, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.07 Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Classificação: 27.813.0009.2020 Manutenção do Esporte

Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elementos Econômicos

3.3.90.30 Material de Consumo – Valor: R$ 36.180,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor: R$ 213.820,00

Finalidade Específica: Aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços de terceiros para a Implantação e Desenvolvimento do Projeto Centro de Formação Esportiva.

Art. 2º O crédito aberto será aberto por decreto do Executivo e atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de janeiro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.
Ivan Sérgio Cânfora Junior
Diretor da Diretoria de Recursos Humanos

.....

LEI Nº 3.627/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais especiais na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2022, para o atendimento de despesas específicas na área de saúde, na forma que especifica.

***VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 28/01/2022 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:*

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2022, créditos adicionais especiais no valor de até R$ 1.000.000,00 (um milhão reais), destinado ao atendimento de despesas terceirizadas na Área da Saúde, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.301.0015.2036 Manutenção da

Atenção Básica à Saúde

Fontes de Recursos e Códigos de Aplicação:

01.301 – Tesouro – Atenção Básica

05.301 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Atenção Básica

05.312 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados Recursos para o Combate ao Coronavírus

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico

3.3.90.34 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

Valor: R$ 300.000,00

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.302.0016.2037 Manutenção Atenção de Média e Alta Complexidade

Fontes de Recursos e Códigos de Aplicação:

01.301 – Tesouro – Atenção Básica

05.302 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

05.312 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados Recursos para o Combate ao Coronavírus

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico

3.3.90.34 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

Valor: R$ 700.000,00

Art. 2º. Os créditos serão abertos por decreto do Executivo e atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de janeiro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.
Ivan Sérgio Cânfora Junior
Diretor da Diretoria de Recursos Humanos

.....

LEI Nº 3.628/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais especiais na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2022, para o atendimento de despesas vinculadas às áreas de Cultura e Saúde, com recursos financeiros oriundos do Governo Federal, na forma que especifica.

***VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 28/01/2022 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:*

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2022, créditos adicionais especiais no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), destinado ao atendimento de despesas correntes da Área da Cultura e da Saúde, com recursos federais vinculados, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.07 Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Classificação: 13.392.0009.2017 Manutenção da Cultura

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico:

3.3.90.93 Indenizações e Restituições

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Aplicação: 312 Recursos para Combate ao Coronavírus

Valor: R$ 32.000,00

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.301.0015.2036 Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elementos Econômicos:

3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.30 Material de Consumo

3.3.90.32 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

3.3.90.34 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 Tesouro

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Aplicação: 312 Recursos para Combate ao Coronavírus

Valor: R$ 248.000,00

Art. 2º. Os créditos serão abertos por decreto do Executivo e atendidos com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de janeiro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.
Ivan Sérgio Cânfora Junior
Diretor da Diretoria de Recursos Humanos

.....

LEI Nº 3.629/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2022, objetivando investimentos com recursos vinculados transferidos pelo Governo Federal – FUNASA.

***VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 28/01/2022 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:*

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2022, créditos adicionais no valor total de R$ 709.333,33 (setecentos e nove mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), destinados a atender despesas com investimentos com recursos vinculados transferidos pelo Governo Federal - FUNASA, acrescidos de contrapartida municipal, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

I - Espécie: Crédito Adicional Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.04 Diretoria de Saneamento Básico

Classificação: 17.512.0006.2013 Manutenção da Coleta de Resíduos Sólidos

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento de Despesa:

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Valor: R$ 489.333,33

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Finalidade: Aquisição de caminhão compactador para coleta convencional de resíduos sólidos

II - Espécie: Crédito Adicional Suplementar

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.04 Diretoria de Saneamento Básico

Classificação: 17.512.0006.2013 Manutenção da Coleta de Resíduos Sólidos

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento de Despesa:

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente – Ficha nº 101

Valor: R$ 220.000,00

Fonte de Recursos: 01 Tesouro

Finalidade: Contrapartida para a aquisição de caminhão compactador

Art. 2º. O crédito autorizado será coberto com recursos oriundos das seguintes fontes:

I. Excesso de Arrecadação na forma do que dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 489.333,33 (quatrocentos e oitenta e nove mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) oriundos da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA;

II. Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) oriundos do Tesouro Municipal – Recursos Próprios.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de janeiro de 2022.
VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.
Ivan Sérgio Cânfora Junior
Diretor da Diretoria de Recursos Humanos

.....

LEI Nº 3.630/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2022, para o atendimento de despesas de custeio, na forma que especifica.

***VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 28/01/2022 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:*

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2022, créditos adicionais suplementares no valor total de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), destinado ao atendimento de despesas de custeio, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias.

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.01 Chefia do Executivo

Classificação: 04.122.0002.2003 Manutenção da Chefia do Executivo

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 6 – R$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.02 Secretaria de Administração e Gestão

Classificação: 04.122.0002.2005 Manutenção da Administração Geral

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 21 – R$ 65.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Classificação: 06.181.0003.2006 Manutenção da Guarda Civil Municipal

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 35 – R$ 30.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.03 Diretoria de Trânsito, Obras e Serviços

Classificação: 15.452.0004.2010 Manutenção dos Serviços Urbanos

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 62 – R$ 160.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Classificação: 26.782.0004.2012 Manutenção das Estradas Vicinais

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 81 – R$ 170.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.04 Diretoria de Saneamento Básico

Classificação: 17.512.0006.2013 Manutenção da Coleta de Resíduos Sólidos

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 96 – R$ 40.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.05 Divisão de Agricultura

Classificação: 20.606.0007.2015 Manutenção dos Serviços de Agricultura

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 119 – R$ 15.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.06 Divisão de Desenvolvimento Econômico

Classificação: 23.691.0008.2016 Manutenção das Atividades do Desenv. Econômico

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 133 – R$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.07 Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Classificação: 23.695.0009.2019 Manutenção do Turismo

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 163 – R$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.08 Secretaria de Educação

Classificação: 12.361.0010.2022 Manutenção do Transporte do Ensino Fundamental

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 206 – R$ 120.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 207 – R$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Classificação: 12.365.0011.2023 Manutenção do Atendimento em Creche

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 225 – R$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.301.0015.2036 Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 328 – R$ 280.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 330 – R$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Classificação: 10.304.0018.2039 Manutenção da Vigilância em Saúde

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 385 – R$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação: 08.122.0019.2040 Gestão do SUAS

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 399 – R$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Classificação: 08.244.0019.2044 Manutenção da Proteção Social Básica

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 453 – R$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.15 Fundo Municipal dos Direitos da Criança

Classificação: 08.243.0020.2047 Manutenção do Conselho Tutelar

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 484 – R$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.16 Fundo Municipal do Meio Ambiente

Classificação: 18.541.0021.2048 Manutenção da Gestão Ambiental

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 495 – R$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.17 Fundo Especial de Bombeiros

Classificação: 06.182.0003.2051 Manutenção do Corpo de Bombeiros

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 513 – R$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Art. 2º O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de janeiro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.
Ivan Sérgio Cânfora Junior
Diretor da Diretoria de Recursos Humanos

.....

LEI Nº 3.631/2022, DE 28 DE JANEIRO 2022.

Dispõe sobre medidas administrativas aplicáveis ao Imposto Predial e Territorial Urbano no exercício de 2022.

***VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 28/01/2022 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:*

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Borborema autorizado a conceder, para o exercício de 2022, desconto de 5% (cinco por cento), aplicável sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano lançado, que for pago em cota única.

Art. 2º O desconto percentual abrangerá o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU em cota única e somente para o exercício de 2022, pago até a data de vencimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de janeiro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.
Ivan Sérgio Cânfora Junior
Diretor da Diretoria de Recursos Humanos

.....

LEI Nº 3.632/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo de Borborema a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, para o atendimento de despesas de investimentos decorrentes de Emendas Parlamentares Remanescentes do 2020, com recursos vinculados e próprios, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 28/01/2022 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Borborema, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2022, créditos adicionais a seguir especificados, no valor total de R$ 1.510.000,00 (um milhão e quinhentos e dez mil reais), para atender despesas com investimentos, oriundos de Emendas Parlamentares Individuais Remanescentes do Exercício de 2020, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

I)- Espécie: Crédito Adicional Suplementar

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.03 Diretoria de Trânsito, Obras e Serviços

Programa de Trabalho: 15.451.0004.2010 Manutenção dos Serviços Urbanos

Categoria Econômica e Natureza de Despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01 Tesouro – Ficha nº 069 – Valor: R$ 243.144,06

II)- Espécie: Crédito Adicional Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.03 Diretoria de Trânsito, Obras e Serviços

Programa de Trabalho: 15.451.0004.2010 Manutenção dos Serviços Urbanos

Categoria Econômica e Natureza de Despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 08 Emenda Parlamentares Individuais: Valor R$ 66.855,94

III)- Espécie: Crédito Adicional Suplementar

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10.301.0015.1017 Obras em Unidades de Saúde

Categoria Econômica e Natureza de Despesa: 4.4.90.51

Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01 Tesouro – Ficha nº 316 – Valor: R$ 882.570,00

Fonte de Recursos: 08 Emenda Parlamentares Individuais – Ficha nº 317 –

Valor: R$ 317.430,00

Art. 2º O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de janeiro de 2.022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.
Ivan Sérgio Cânfora Junior
Diretor da Diretoria de Recursos Humanos

.....

LEI Nº 3.633/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2022, destinado à Investimentos com recursos financeiros oriundos do Governo Estadual – FEHIDRO.

***VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 28/01/2022 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:*

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2022, crédito adicional especial no valor total de R$ 261.236,94 (duzentos e sessenta e um mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos), destinado ao atendimento de despesas de investimentos na área de saneamento básico, com recursos financeiros oriundos do Governo Estadual – FEHIDRO, sob as seguinte programação e classificação orçamentária.

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.04 Diretoria de Saneamento Básico

Classificação: 17.512.0006.1009 Obras da Rede Coletora de Esgoto

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.51 Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênio Estaduais Vinculados

Origem dos Recursos: Governo Estadual – FEHIDRO – Contrato nº 039/2021

Art. 2º O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de janeiro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.
Ivan Sérgio Cânfora Junior
Diretor da Diretoria de Recursos Humanos

.....

LEI Nº 3.634/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2022 destinado a Investimentos na Área de Educação.

***VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 28/01/2022 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:*

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor total de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinado ao atendimento de despesas de investimentos na área de Educação, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias.

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.08 Secretaria de Educação

Classificação: 12.365.0011.1015 Obras em Escola da Educação Infantil

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.51 Obras e Instalações - Ficha 217 – Valor: R$ 160.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

4.4.90.51 Obras e Instalações - Ficha 219 – Valor: R$ 70.000,00

Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais – Vinculados – PAC 2 11553/2014

Art. 2º O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de janeiro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Ivan Sérgio Cânfora Junior
Diretor da Diretoria de Recursos Humanos

.....

LEI Nº 3.635/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2022 para o atendimento de despesas com Investimentos.

***VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 28/01/2022 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:*

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2.022, crédito adicional suplementar no valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado ao atendimento de despesas com investimentos, sob a seguinte programação e classificação orçamentária.

Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 02.03 Diretoria de Trânsito, Obras e Serviços
Classificação: 15.452.0004.2010 Manutenção dos Serviços Urbanos
Natureza de Despesa | Categoria Econômica: 4.4.90.51 Obras e Instalações - Ficha 69
Valor: R$ 90.000,00
Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Art. 2º O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de janeiro de 2022.
VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.
Ivan Sérgio Cânfora Junior
Diretor da Diretoria de Recursos Humanos

.....

LEI Nº 3.636/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2022 para o atendimento de despesas de Investimentos.

***VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 28/01/2022 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:*

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2022, créditos adicionais no valor total de R$ 1.280.000,00 (um milhão e duzentos e oitenta mil reais), destinados a atender despesas de investimentos com recursos vinculados e acrescidos de contrapartida municipal, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

I - Espécie: Crédito Adicional Suplementar
Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 02.01 Chefia do Executivo
Classificação: 04.122.0002.2003 Manutenção da Chefia do Executivo
Natureza de Despesa | Categoria Econômica: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - Ficha: 10 – Valor: R$ 170.000,00
Fonte de Recursos: 01 Tesouro
Aplicação: 110 Geral

II - Espécie: Crédito Adicional Suplementar
Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 02.02 Secretaria de Administração e Gestão
Classificação: 04.122.0002.2005 Manutenção da Administração Geral
Natureza de Despesa | Categoria Econômica: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - Ficha: 29 – Valor: R$ 40.000,00
Fonte de Recursos: 01 Tesouro
Aplicação: 120 Alienação de Bens

III - Espécie: Crédito Adicional Suplementar
Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 02.03 Diretoria de Trânsito, Obras e Serviços
Classificação: 15.452.0004.2010 Manutenção dos Serviços Urbanos
Natureza de Despesa | Categoria Econômica: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - Ficha: 70 – Valor: R$ 260.000,00
Fonte de Recursos: 01 Tesouro
Aplicação: 110 Geral

IV - Espécie: Crédito Adicional Especial
Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 02.03 Diretoria de Trânsito, Obras e Serviços
Classificação: 15.452.0004.2010 Manutenção dos Serviços Urbanos
Natureza de Despesa | Categoria Econômica: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 170.000,00
Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Aplicação: 100 Geral - Convênios

V - Espécie: Crédito Adicional Especial
Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde
Classificação: 10.301.0015.2036 Manutenção da Atenção Básica à Saúde
Natureza de Despesa | Categoria Econômica:
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 120.000,00
Fonte de Recursos: 01 Tesouro
Aplicação: 312 Recursos para Combate ao Coronavírus
VI - Espécie: Crédito Adicional Especial
Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde
Classificação: 10.301.0015.2036 Manutenção da Atenção Básica à Saúde
Natureza de Despesa | Categoria Econômica:
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 200.000,00
Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Aplicação: 312 Recursos para Combate ao Coronavírus
VII - Espécie: Crédito Adicional Suplementar
Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 02.08 Secretaria de Educação
Classificação: 12.361.0010.2022 Manutenção do Transporte do Ensino Fundamental
Natureza de Despesa | Categoria Econômica:
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - Ficha: 215 – Valor: R$ 220.000,00
Fonte de Recursos: 01 Tesouro
Aplicação: 220 Ensino Fundamental
VIII - Espécie: Crédito Adicional Especial
Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 02.08 Secretaria de Educação
Classificação: 12.361.0010.2022 Manutenção do Transporte do Ensino Fundamental
Natureza de Despesa | Categoria Econômica:
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 100.000,00
Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Aplicação: 220 Ensino Fundamental - Convênios

Art. 2º O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de janeiro de 2022.
VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.
Ivan Sérgio Cânfora Junior
Diretor da Diretoria de Recursos Humanos

.....

LEI Nº 3.637/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 2.598, de 13 de maio de 2010, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder permissão de uso de bens públicos e dá outras providências.", alterada pela Lei Municipal nº 2.652, de 1º de abril de 2011.

***VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 28/01/2022 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:*

Art. 1º A Lei Municipal nº 2.598, de 13 de maio de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante análise de viabilidade técnica e justificado interesse público, a conceder permissão de uso da torre metálica onde se localiza os equipamentos retransmissores de sinais de televisão, localizado na Rua dos Sabiás, nº 140 - Distrito Industrial, para instalação de equipamentos de rádio transmissão, incluindo radiofonia e dados via internet, e para instalação de equipamentos retransmissores de sinais de televisão." (NR)

"Art. 5º.

.....

.....

Parágrafo único. A permissão de uso do espaço é dispensada do pagamento de aluguel de que trata o caput deste artigo nos casos em que o serviço de retransmissão dos sinais de estação geradora de televisão ou de rádio transmissão for para a recepção livre e gratuita ao público em geral." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de janeiro de 2.022.
VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.
Ivan Sérgio Cânfora Junior
Diretor da Diretoria de Recursos Humanos

.....

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

LEI COMPLEMENTAR Nº 161, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração do Quadro de Referência Remuneratória dos Agentes de Educação Infantil da Prefeitura Municipal de Borborema previsto na Lei Complementar nº 131, de 27 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 134, de 20 de janeiro de 2020, e dá outras providências.

***VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 28/01/2022 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Complementar:*

Art. 1º. A presente lei complementar trata da alteração do Quadro de Referência Remuneratória dos Agentes de Educação Infantil da Prefeitura Municipal de Borborema, previsto na Lei Complementar nº 131, de 27 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 134, de 20 de janeiro de 2020, como medida de ajuste e valorização das referências remuneratórias e sua reclassificação.

Art. 2º. Fica instituída a nova Tabela de Referência Remuneratória para os cargos de Agente de Educação Infantil do Quadro de Pessoal da Administração Pública Direta de Borborema, em substituição àquela prevista no Anexo III da Lei Complementar nº 131, de 27 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 134, de 20 de janeiro de 2020, nos termos do Anexo I que integra a presente Lei Complementar.

Art. 3º. As referências remuneratórias indicadas no Anexo I – Novo Desenho Institucional – Enfoque de Análise: Todos os Cargos e Anexo V, constantes da Lei Complementar nº 131, de 27 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 134, de 20 de janeiro de 2020, serão reclassificadas e atualizadas em conformidade com as novas referências remuneratórias previstas no Anexo I integrante desta Lei Complementar.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas através das dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022.

Art. 5º. Esta lei complementar entra em vigência a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de janeiro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Ivan Sérgio Cânfora Junior
Diretor da Diretoria de Recursos Humanos

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

LEI COMPLEMENTAR Nº 161, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

ANEXO I

TABELA DE REFERÊNCIA REMUNERATÓRIA

A - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL						
FAIXA	A	B	C	D	E	F
I	R$ 1.494,42	R$ 1.569,14	R$ 1.647,61	R$ 1.729,99	R$ 1.816,49	R$ 1.907,31
II	R$ 1.569,14	R$ 1.647,61	R$ 1.729,99	R$ 1.816,49	R$ 1.907,31	R$ 2.002,67
III	R$ 1.647,61	R$ 1.729,99	R$ 1.816,49	R$ 1.907,31	R$ 2.002,67	R$ 2.102,82
IV	R$ 1.729,99	R$ 1.816,49	R$ 1.907,31	R$ 2.002,67	R$ 2.102,82	R$ 2.207,98
V	R$ 1.816,49	R$ 1.907,31	R$ 2.002,67	R$ 2.102,82	R$ 2.207,98	R$ 2.318,36
VI	R$ 1.907,31	R$ 2.002,67	R$ 2.102,82	R$ 2.207,98	R$ 2.318,36	R$ 2.434,30